

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE DE GESTÃO ASI, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS NOS MÓDULOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, ENGLOBANDO ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES COM NOVAS FUNCIONALIDADES, FORNECIMENTO DE SERVIÇO *HELPDESK*, VISANDO MANTER DISPONÍVEIS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CONTRATANTE.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.936.973/0001-03 com sede à SCRN 714/715 bloco “B”, nº. 48, Asa Norte, Brasília – DF, Telefone (61) 2101-8800, email: comercial@linkdata.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GONÇALO ALEXANDRE LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 076.545.094 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.276.197-91, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **23/02/2019 a 22/02/2020**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses da primeira prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.126.1145.2249
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 16/2017 e aos autos 16.0.000027402-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Gonçalo Alexandre Lopes, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 15/02/2019, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2424005** e o código CRC **EE3BA165**.